

12/13
Junho
2026



Data: 13/06/2026
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 6

Hora: 19:50
Doc. Nº: 2.16 Log:

Para: Concorrente # 28 – LIÇ CC B 2738
JOSÉ SERRADO – LANCIA YPSILON RALLY4

O Colégio de Comissários Desportivos tendo recebido um relatório do Comissário Técnico Chefe, convocou o concorrente e elementos indicados, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: 28 - JOSÉ SERRADO – LANCIA YPSILON RALLY4

Hora: 19:13

Secção: PEC 4

Facto: Aquecimento Pneus na via pública, Rua Padre Gil – Ribeira Brava

Infração: incumprimento do Artigo 11 das P.E.R.

Decisão: Aplica-se Artº 11.2 – 1ª infracção -multa de 250,00€, ficando suspensa até fim da Campeonato

Motivo: Tendo-se analisado extensivamente o assunto, e ouvido 1º e 2º condutor, que não confirmou ter executado as manobras, pelo menos não se lembrava e o navegador mencionou ter se lembrado que ao percorrer a rua em questão havia carros na frente deles. Desculpando-se perante o CCD.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Presidente CCD
Nuno Rodrigues
CDA PT26/0057

CCD
Arlindo Cruz Silva
CDA PT26/0056

CCD
António Castro
CDA PT26/0055

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome: <i>Enviado via Sportily</i>
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em Ribeira Brava às 20:25 h